ATAS

ATA Nº 61

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos vinte e dois dias de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Alteração orçamental - PROP 178/2024/DG
Ponto 2 - Liberação de garantia bancária - PROP 178/2024/DG
Ponto 3 - Elegibilidade de Investimento em Unidades de Tratamento de Resíduos - Pedido de Esclarecimento - INF 117_2024_DG
Ponto 4 - Resumo da posição da RSTJ sobre o novo modelo de cálculo de contrapartidas financeiras para gestão de resíduos - INF 116_2024_DG
Ponto 5 - Incêndio na célula 2 do Aterro - INF 115_2024_DG
Ponto 6 - PAPERSU RSTJ, parecer aprovado condicionado - PROP 178/2024/DG
Ponto 7 - Pagamento a Fornecedores Setembro 2024 - INF 113/2024/DG
Ponto 8 - Relatório de Execução do 3.º Trimestre 2024
Ponto 9 - Balancete Setembro 2024 - INF 118_2024_DG
Ponto 10 - Contrato-Programa com o Município de Alcanena para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PROP 179_2024_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo onze horas e trinta e cinco minutos e verificando-se a presença de todos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia.

Foi assim solicitado a inclusão da proposta chegada à mesa para com referência **Proposta 180_DG Relatório de Avaliação Intercalar PPR**. Colocado à votação foi aprovado por unanimidade a inclusão do ponto. Assumindo-se a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Alteração orçamental - PROP 178/2024/DG
Ponto 2 - Liberação de garantia bancária - PROP 177/2024/DG
Ponto 3 - Elegibilidade de Investimento em Unidades de Tratamento de Resíduos - Pedido de Esclarecimento - INF 117_2024_DG
Ponto 4 - Resumo da posição da RSTJ sobre o novo modelo de cálculo de contrapartidas financeiras para gestão de resíduos - INF 116_2024_DG
Ponto 5 - Incêndio na célula 2 do Aterro - INF 115_2024_DG
Ponto 6 - PAPERSU RSTJ, parecer aprovado condicionado - PROP 178/2024/DG
Ponto 7 - Pagamento a Fornecedores Setembro 2024 - INF 113/2024/DG
Ponto 8 - Relatório de Execução do 3.º Trimestre 2024
Ponto 9 - Balancete Setembro 2024 - INF 118_2024_DG
Ponto 10 - Contrato-Programa com o Município de Alcanena para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PROP 179_2024_DG
Ponto 11 - Relatório de Avaliação Intercalar PPR - PROP 180/2024/DG

Não havendo declarações o Presidente do Conselho de Administração deu início à Ordem de Trabalhos.

Ponto 1 - Alteração orçamental - PROP 178/2024/DG

Pelo Diretor Geral, nos termos definidos na alínea a) do número 1 do artigo 21º dos estatutos da RSTJ, é da competência do Conselho de Administração a aprovação da alteração orçamental. Tendo como base os valores de juros e gastos

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

similares registados até ao passado mês de setembro e a projecção dos mesmos até ao final do corrente ano proponho a seguinte alteração orçamental para 2024:

i. Reforço da rúbrica de *Juros e gastos similares suportados* com o valor de 65.000,00 euros;

ii. Redução da rúbrica de *Outros gastos* pelo mesmo valor de 65 mil euros.

Assim sendo, apresento o quadro seguinte já actualizado desta transferência de valores:

Rendimentos e gastos	Orçamento inicial	Alteração	Orçamento
Vendas e serviços prestados	11 415 546		11 415 546
Variação nos inventários	0		0
Subsídios à exploração	0		0
Custo das matérias consumidas	-1 964		-1 964
Fornecimentos e serviços externos	-3 379 672		-3 379 672
Gastos com pessoal	-5 530 740		-5 530 740
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0		0
Aumentos/reduções de justo valor	0		0
Outros rendimentos	603 540		603 540
Outros gastos	-1 457 149	65 000	-1 392 149
Resultados antes de depreciações, gastos financiamento e impostos	1 649 562	65 000	1 714 562
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-1 448 385		-1 448 385
Resultado Operacional (antes de gastos financiamento e impostos)	201 176	65 000	266 176
Juros e gastos similares suportados	-133 805	-65 000	-198 805
Resultado antes de impostos	67 372	0	67 372
Imposto sobre o rendimento do período	-2 830		-2 830
Resultados Líquido	64 542	0	64 542

O Conselho de Administração após análise aprovou por unanimidade a alteração orçamental..

Ponto 2 - Liberação de garantia bancária - PROP 177/2024/DG

Pelo Diretor Geral, a vinte e oito de maio de 2019 a Resitejo – Associação de Gestão e Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo, celebrou com a empresa MBP AUTOMÓVEIS PORTUGAL, S.A., contribuinte n.º 500 293 520 um contrato na sequência do procedimento de Concurso Público Internacional para a "Aquisição de Viaturas Híbridas para Recolha Seletiva Porta-a-Porta" no âmbito de Candidatura aprovada pelo PO SEUR no valor contratual de 307.901,08 € (trezentos e sete mil, novecentos e um euros e oito cêntimos). Ora, e uma vez que o contrato não prevê garantia dos serviços por prazo específico e estando o contrato plenamente executado, neste caso, a regra a seguir e que se encontra prevista no n.º 3 do artigo 295.º do CCP: « Nos contratos em que não haja obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do cocontratante. ». Deste modo, nos 30 dias seguintes ao final do contrato, pode ser libertada a totalidade da garantia. Para o efeito, deve ser deliberado pelo Conselho de Administração a liberação da totalidade da garantia bancária da ABARCA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., n.º 18-00000012-012 prestada pela entidade MBP AUTOMÓVEIS PORUGAL, S.A. a favor da Resitejo, atual RSTJ, no montante de 15.395,05 € (quinze mil trezentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos) relativa ao Concurso Público Internacional para a "Aquisição de Viaturas Híbridas para Recolha Seletiva Porta-a-Porta"..

Conselho de Administração após analise aprovou por unanimidade proposta.

Ponto 3 - Elegibilidade de Investimento em Unidades de Tratamento de Resíduos - Pedido de Esclarecimento - INF 117_2024_DG

Pelo Diretor Geral, a RSTJ solicitou esclarecimentos ao Programa Regional Alentejo 2030 sobre a elegibilidade de um investimento numa instalação de tratamento de resíduos. Esta instalação serve municípios abrangidos tanto pelo Alentejo 2030 como pelo Centro 2030. A questão principal era como contabilizar o investimento, dado o impacto da instalação em

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

dois programas regionais distintos. O Alentejo 2030 respondeu, esclarecendo que apenas os investimentos relacionados com os municípios de Chamusca, Golega e Santarém (na área do Alentejo 2030) são elegíveis para financiamento no âmbito do seu programa. A proporção do financiamento para cada município será determinada pela quantidade de resíduos recebidos de cada um, com base em dados obtidos da APA (Agência Portuguesa do Ambiente). A aprovação da APA é obrigatória para qualquer investimento. Assim e considerando que a instalação também beneficia municípios da área do Centro 2030, a RSTJ irá contactar o programa Centro 2030 diretamente para averiguar potenciais oportunidades de financiamento.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 4 - Resumo da posição da RSTJ sobre o novo modelo de cálculo de contrapartidas financeiras para gestão de resíduos - INF 116_2024_DG

Pelo Diretor Geral, Este documento resume a posição oficial da RSTJ, expressa no ofício enviado em 14 de outubro de 2024 ao Secretário de Estado da Economia, ao Secretário de Estado do Ambiente e à Agência Portuguesa do Ambiente, sobre o projeto de decisão relativo ao novo modelo de cálculo e valores das contrapartidas financeiras para a gestão de resíduos. Em síntese, a RSTJ subscreve integralmente o parecer da ESGRA, manifestando as seguintes preocupações:

a) Falta de fundamentação: O projeto de decisão carece de justificação adequada e transparente, não cumprindo os requisitos legais de detalhe na explicação da metodologia e dos valores propostos. As justificações apresentadas são consideradas insuficientes.

b) Discrepância com estudo anterior: Os valores propostos divergem significativamente de um estudo anterior (Março de 2023), sem justificação plausível para esta diferença.

c) Dados desatualizados: A utilização de dados de 2021 para um cálculo que impactará 2025 e anos seguintes é considerada inadequada e compromete a precisão e a equidade do novo modelo.

d) Potencial impacto negativo: A RSTJ alerta para o potencial impacto negativo na sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de resíduos urbanos em Portugal.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 5 - Incêndio na célula 2 do Aterro - INF 115_2024_DG

Pelo Diretor Geral, no dia 2 de outubro de 2024, ocorreu um incêndio no cais de descarga da célula 2 do aterro de resíduos da RSTJ, localizado em Carregueira. O incidente teve início às 00h04 e foi encerrado às 02h00, graças à rápida intervenção dos Bombeiros Voluntários da Chamusca e à colaboração da equipa da RSTJ, que utilizou maquinaria pesada para remover os resíduos e controlar as chamas. A investigação preliminar sugere que a causa do incêndio foi a ignição espontânea de resíduos provenientes da Unidade de Tratamento Mecânico Biológico (UTMB), os danos materiais resultaram na queima de aproximadamente duas toneladas de resíduos, mas felizmente não houve danos estruturais significativos, como na tela de contenção, sistema de drenagem ou equipamentos. Este incidente, embora controlado com eficácia, destaca a necessidade de reforçar a divulgação das medidas de prevenção de incêndios no aterro, à equipa de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SST), aos responsáveis de turno da UTMB. Nos termos do TUA TUA 20191111000401 - EA e de acordo com o código T000113 "Situações de emergência (acidentes e incidentes)" e em cumprimento com a data de reports: "Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência, remetemos a participação para IGAMAOT, APA e CCDRLVT no prazo definido, assim como, notificamos a Junta de Freguesia da Carregueira e Câmara Municipal da Chamusca.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 6 - PAPERSU RSTJ, parecer aprovado condicionado - PROP 178/2024/DG

Pelo Diretor Geral, considerando a decisão da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre o nosso Plano de Ação para a Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) 2030, a RSTJ preparou uma pronuncia que remeteu aos 7 dias de outubro sobre os seguintes pontos essenciais:

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Metas de Retoma: A APA questionou a nossa capacidade de atingir as metas de retoma de materiais definidas para 2030. Na resposta demonstramos que, apesar de alguns desafios com madeira, têxteis e volumosos, as nossas projeções demonstram que atingiremos a meta global de 53% de Preparação para Reutilização e Reciclagem (PRR), como estabelecido no PERSU 2030. A discrepância em algumas frações resulta de uma revisão da ambição inicial, para garantir a viabilidade do plano.

Capacidade de Triagem de Papel/cartão: Foram levantadas questões sobre o aumento de capacidade da linha de triagem de papel/cartão. O nosso plano prevê o aumento de capacidade através de soluções flexíveis, como a adição de turnos de trabalho ou parcerias com outras entidades, em vez de investimentos em infraestruturas fixas neste momento.

Gestão de Biorresíduos: A APA questionou a gestão de biorresíduos até 2027, considerando a falta de capacidade de valorização orgânica. Apresentamos uma estratégia baseada na utilização da nossa capacidade excedentária de compostagem, para processar os biorresíduos sem comprometer as metas de PRR.

Fração Remanescente: Esclarecemos a questão da percentagem de PRR e deposição em aterro, superior à percentagem definida para o país. Esta diferença resulta de fatores estruturais e regionais relacionados com a disponibilidade de infraestruturas de valorização energética.

Outras Observações: A APA levantou outras questões relacionadas com os nossos planos de comunicação, monitorização, e parcerias. No documento, respondemos a todas as preocupações, explicando as nossas estratégias e demonstrando o nosso compromisso com o cumprimento das metas do PERSU.

Conclusão: A nossa resposta à APA demonstra a robustez e a viabilidade do nosso PAPERSU 2030. Estamos confiantes de que as estratégias apresentadas permitirão cumprir as metas estabelecidas, mesmo perante os desafios apresentados. O documento anexo a esta informação detalha as nossas argumentações e justificativas e está disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 7 - Pagamento a Fornecedores Setembro 2024 - INF 113/2024/DG

Pelo Diretor Geral, por meio desta informação, é efectuada a comunicação das autorizações dos pagamentos aos fornecedores referentes ao mês de Outubro de 2024. Conforme estabelecido em procuração, tenho a competência, juntamente com um dos três administradores, para autorizar despesas e pagamentos em nome da empresa. Segue em anexo a listagem detalhada dos pagamentos realizados aos fornecedores, incluindo datas, valores e os respectivos nomes. Todos os pagamentos foram devidamente verificados e aprovados conforme os procedimentos internos da empresa.

Conselho de Administração após analise ratificou por unanimidade o plano de liquidação a fornecedores apresentado.

Ponto 8 - Relatório de Execução do 3.º Trimestre 2024

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 73,7%, registando uma acréscimo de 10,6% face ao mesmo período de 2023. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução, também dentro do expectável me sede de orçamento. De notar que o Resultado Antes de Depreciações e Gastos Financeiros (EBITDA) apresenta uma variação positiva de 9,4% face ao período homologo. Excepção à tendência é de evidenciar o aumento significativo dos Juros e gastos similares suportados, com uma subida de 50,0%, tendo obrigado afazer uma alteração orçamental para o correcto enquadramento no orçamento. Este valor não se reflete no resultado, pois o mesmo é compensado pela diminuição das depreciações, evidenciando muitos equipamentos em fim de vida, totalmente depreciados. O resultado do período continua a apresentar um valor positivo. De notar ainda que continua por regularizar a situação dos RCDs' referentes ao Município de Santarém, cujo valor acumulado à data ascende a 36.948,50 euros, assim como o serviço de Monitorização de Lixeiras com um montante a regularizar de 16.108,72 euros, totalizando destes serviços 53.057,22 euros

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 9 - Balancete Setembro 2024 - INF 118_2024_DG

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Pelo Diretor Geral, no Balancete referente ao mês de setembro de 2024, é possível verificar que a RSTJ apresenta nas rubricas de Depósitos à Ordem e de Clientes montantes de 496.780€ e 2.151.238€, respetivamente. No que diz respeito a Fornecedores, a RSTJ deve 1.184.393€, menos 2.033.446€ comparativamente aos 3.217.839€ referentes à dívida a fornecedores de igual período do ano transato. Apresenta também um valor em dívida de 1.274.614€ ao Estado e Outros Entes Públicos, sendo que o mesmo se refere maioritariamente a um processo de execução fiscal da Agência Portuguesa do Ambiente referente à TGR de 2021. Os Financiamentos Obtidos revelam um saldo credor de 4.060.455€, o que representa uma diminuição de 609.380€ da dívida a entidades bancárias, uma vez que no período homólogo de 2023 a rubrica apresentava um saldo credor de 4.669.835€. A rubrica Outras Contas a Receber e a Pagar mostra um saldo credor de 4.300.058€, dos quais 2.642.011€ respeitam à divida à RESITEJO na sequência do trespasse. Os Ativos Fixos Tangíveis apresentam um valor de 10.386.511€. Relativamente às rubricas mais significativas dos gastos, os Fornecimentos e Serviços Externos apresentam um saldo de 2.732.583€, os Gastos com o Pessoal 3.958.029€ e os Outros Gastos e Perdas 830.671€. Quanto aos rendimentos, as Vendas representam 2.587.570€, as Prestações de Serviços 5.887.280€ e os Outros Rendimentos e Ganhos 424.825€, valores superiores ao período homólogo em 2023, com uma subida do Volume de Negócios de 10,6%.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 10 - Contrato-Programa com o Município de Alcanena para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - PROP 179_2024_DG

Pelo Diretor Geral, foi apresentada a proposta de celebração de um Contrato-Programa com o Município de Alcanena para a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo a lavagem de contentores, pelo período de quatro anos, com início a 1 de janeiro de 2025. Este contrato enquadra-se na estratégia de desenvolvimento da RSTJ. O contrato abrange a prestação dos seguintes serviços no concelho de Alcanena:

a) Recolha e transporte de RSU: Abrange a recolha e transporte de RSU em toda a área geográfica do concelho, seguindo as frequências e horários definidos no Anexo Técnico I. Inclui a gestão de circuitos de recolha e a utilização de veículos e equipamentos adequados; b) Lavagem de contentores: A RSTJ responsabiliza-se pela lavagem periódica (seis vezes por ano) dos contentores de 800 e 80 litros; c) Manutenção de infraestruturas: A RSTJ responsabiliza-se pela manutenção e conservação das infraestruturas e equipamentos; d) Subsídio à exploração: O Município atribuirá um subsídio anual de €378.881,98, atualizado anualmente de acordo com a inflação e outros fatores.

Principais Termos e Condições:

e) Duração: 4 anos, com início a 1 de janeiro de 2025; f) Exclusividade: A RSTJ terá a exclusividade na prestação dos serviços; g) Responsabilidades: O contrato detalha as responsabilidades de ambas as partes, incluindo indicadores de qualidade de serviço e penalizações por incumprimento; h) Arbitragem: Em caso de litígio, as partes recorrerão a arbitragem; i) Seguros: A RSTJ é responsável pela contratação de seguros que cubram os riscos inerentes à atividade.

Financiamento: O Anexo II detalha a previsão de custos para a RSTJ em 2025, incluindo pessoal, viaturas, contentores, custos administrativos, etc. O subsídio do Município cobrirá a totalidade dos custos previstos.

Conselho de Administração, aprovou por unanimidade a proposta e deliberou remeter a minuta de contrato para parecer do Fiscal Único.

Ponto 11 - Relatório de Avaliação Intercalar PPR - PROP 180/2024/DG

Pelo Diretor Geral, a avaliação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), designadamente das medidas preventivas neles previstas, é um elemento fundamental para que as entidades percebam se es- tão a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adoptadas e se elas estão a revelar capacidade para evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção. Durante o presente mês de outubro, em conformidade com as regras impostas pelo Decreto-Lei n.o 109-E/ 2021, de 9 de dezembro, que institui o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), as entidades abrangidas e obrigadas à adoção e implementação do PPR encontram-se adstritas à elaboração de um Relatório de Avaliação Intercalar (RAI-PPR), que visa controlar a execução do referido plano (cf. artigo 6.o, n.o 4, alínea a), do RGPC). O RAI-PPR deve incluir, entre a demais informação que possa ser relevante para efeitos desta avaliação interca- lar, os riscos que foram classificados no PPR como sendo de grau elevado ou máximo, as medidas previstas no PPR para prevenir ou corrigir esses riscos e, em particular, o

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

estado de implementação dessas medidas, cumprindo-se, assim, a sua monitorização permanente, nos termos legalmente previstos. Além do referenciado, estabelece-se no RAI-PPR o ciclo definido para a avaliação e acompanhamento da implementação do PPR. Face ao exposto, submete-se à consideração do Conselho de Administração o presente Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Mais se informa que, nos termos do artigo 6.º, n. 6 a 9, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, depois de aprovado, deve este ser remetido ao MENAC e às entidades com competência tutelar sobre a RSTJ, E.I.M., S.A. e deste ser dado conhecimento a todos os trabalhadores da empresa através da publicação em www.rstj.pt.

Conselho de Administração após analise aprovou por unanimidade a proposta.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR